

ALVARÁ Nº 8.262, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2024/123268 - DELESP/DREX/SR/PF/ES, resolve: CONCEDER autorização à empresa PRO-MEMORIA SERVICOS LTDA, CNPJ nº 05.036.246/0001-37, sediada no Espírito Santo, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:

3 (três) Revólveres calibre 38

50 (cinquenta) Munições calibre 38

VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 8.263, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2024/126868 - DELESP/DREX/SR/PF/CE, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa ASSOCIACAO IGREJA ADVENTISTA MISSIONARIA - AIAMIS, CNPJ nº 03.365.403/0001-22 para atuar no Ceará, com Certificado de Segurança nº 3347/2024, expedido pelo DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 8.270, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2024/106151 - DELESP/DREX/SR/PF/PR, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa JURISEG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 07.658.074/0001-69, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Segurança Pessoal, para atuar no Paraná, com Certificado de Segurança nº 3194/2024, expedido pelo DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 8.274, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2024/107199 - DELESP/DREX/SR/PF/RN, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa ALFORGE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 13.343.833/0005-20, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Escolta Armada, para atuar no Rio Grande do Norte, com Certificado de Segurança nº 3318/2024, expedido pelo DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 8.277, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2024/107966 - DPF/LDA/PR, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa ROUTE - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 07.718.423/0001-90, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no Paraná, com Certificado de Segurança nº 3291/2024, expedido pelo DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 8.282, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2024/114847 - DELESP/DREX/SR/PF/PR, resolve: CONCEDER autorização à empresa SOARES SEGURANÇA PRIVADA LTDA. - ME, CNPJ nº 14.143.759/0001-38, sediada no Paraná, para adquirir:

Da empresa cedente ALCATEIA SEGURANCA - LTDA. - ME, CNPJ nº 18.836.419/0001-43:

10 (dez) Pistolas calibre .380

7 (sete) Espingardas de repetição calibre 12

Da empresa cedente ALCATEIA SEGURANCA - LTDA. - ME, CNPJ nº 18.836.419/0001-43:

380 (trezentas e oitenta) Munições calibre .380

98 (noventa e oito) Munições calibre 12

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:

73 (setenta e três) Munições calibre 12

3 (três) Munições calibre 38

88 (oitenta e oito) Munições calibre .380

Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 8.283, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2024/117084 - DELESP/DREX/SR/PF/PR, resolve: CONCEDER autorização à empresa BAZISUL SEGURANÇA PRIVADA LTDA - ME, CNPJ nº 10.478.512/0002-00, sediada no Paraná, para adquirir:

Da empresa cedente GESEG GRUPO ESPECIAL DE SEGURANÇA S/S LTDA ME, CNPJ nº 12.512.290/0001-31:

2 (dois) Revólveres calibre 38

11 (onze) Espingardas de repetição calibre 12

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:

10 (dez) Revólveres calibre 38

216 (duzentas e dezesseis) Munições calibre 38

264 (duzentas e sessenta e quatro) Munições calibre 12

Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 8.284, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2024/121298 - DPF/DVS/MG, resolve: CONCEDER autorização à empresa MACEDO SEGURANÇA PRIVADA LTDA., CNPJ nº 27.508.864/0001-75, sediada em Minas Gerais, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:

790 (setecentas e noventa) Munições calibre .380

Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 8.285, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2024/123014 - DELESP/DREX/SR/PF/DF, resolve: CONCEDER autorização à empresa ESPARTA SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 37.162.435/0006-57, sediada no Distrito Federal, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:

2 (duas) Pistolas calibre .380

90 (noventa) Munições calibre .380

Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 8.287, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2024/125136 - DELESP/DREX/SR/PF/GO, resolve: CONCEDER autorização à empresa KADIMA ESCOLA DE VIGILANTES, CNPJ nº 32.084.271/0001-69, sediada em Goiás, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:

4 (quatro) Pistolas calibre .380

6 (seis) Revólveres calibre 38

5000 (cinco mil) Munições calibre .380

2000 (duas mil) Munições calibre 12

20000 (vinte mil) Munições calibre 38

30000 (trinta mil) Espoletas calibre 38

5000 (cinco mil) Estojos calibre 38

10000 (dez mil) Gramas de pólvora

30000 (trinta mil) Projéteis calibre 38

5000 (cinco mil) Espoletas calibre .380

2000 (dois mil) Estojos calibre .380

5000 (cinco mil) Projéteis calibre .380

2000 (duas mil) Buchas calibre 12

20 (vinte) Quilos de chumbo calibre 12

2000 (duas mil) Espoletas calibre 12

2000 (dois mil) Estojos espoletados calibre 12

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:

2 (duas) Armas de choque elétrico de lançamento de dardos energizados

1 (uma) Arma de choque elétrico de contato direto

Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 8.288, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2024/126843 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, resolve: CONCEDER autorização à empresa PETREA SEGURANCA PRIVADA LTDA, CNPJ nº 40.202.936/0001-10, sediada em São Paulo, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:

2 (duas) Pistolas calibre .380

120 (cento e vinte) Munições calibre .380

Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 8.290, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2024/127227 - DPF/URA/MG, resolve: CONCEDER autorização à empresa INVICT SEGURANÇA PRIVADA LTDA, CNPJ nº 51.759.092/0001-29, sediada em Minas Gerais, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:

3 (três) Revólveres calibre 38

72 (setenta e duas) Munições calibre 38

Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA

DESPACHOS DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 14, inciso IX, do Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023, e considerando o disposto na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, no Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999 e na Portaria MJ nº 362, de 1º de março de 2016; resolve:

Nº 2.700 Tornar público a REVISÃO da decisão de indeferimento do pedido de qualificação como OSCIP proferida por meio do Despacho nº 2004, de 28 de Agosto de 2004 (28734307), publicado no Diário Oficial da União de 30 de Agosto de 2024, Seção 1, página 272 (28917356), concedendo-se a Qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) da entidade social INSTITUTO VIDA LIVRE, com sede no Rio de Janeiro RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 15.234.307/0001-24, conforme Nota Técnica nº 897/2024/OSCIP-OE/GAB-SENAJUS/SENAJUS/MJSP (29527831). Processo SEI/MJ nº (08000.020564/2024-56.

Nº 2.713 Tornar pública a PERDA da qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), de ofício, da entidade social INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA, com sede em Santo Antônio de Pádua RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 05.997.585/0001-80, conforme Despacho nº 2707/2024/NG-OSCIP-OE/SENAJUS (29590477). Nos termos do artigo 5º, LV, da Constituição Federal de 1988, e do artigo 4º, § único, do Decreto nº 3.100/99, ficam assegurados o direito da ampla defesa e do contraditório. Conforme o artigo 59 da Lei nº 9.784, de 1999, a entidade terá 10 (dez) dias, a partir da publicação deste ato, para apresentar Recurso Administrativo à autoridade que proferiu a decisão. Processo SEI/MJ nº 08071.000849/2024-37.



Nº 2.723 Tornar público o DEFERIMENTO do pedido de qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), da entidade social ASSOCIAÇÃO VILA DOS SONHOS, com sede em Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 12.641.788/0001-02, nos termos do que estabelece o art. 1º, §2º, da Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, consoante exame promovido no âmbito da Nota Técnica nº 911/2024/NG-OSCIP-OE/GAB-SENAJUS/SENAJUS/MJSP (29601067). Processo SEI/MJ nº 08071.000927/2024-01.

Nº 2.726 Tornar público o DEFERIMENTO do pedido de qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), da entidade social INSTITUTO FILHOS E AMIGOS DA AMAZONIA SEM FRONTEIRAS, com sede em Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 45.078.403/0001-91, nos termos do que estabelece o art. 1º, §2º, da Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, consoante exame promovido no âmbito da Nota Técnica nº 913/2024/NG-OSCIP-OE/SENAJUS/MJ (29609920). Processo SEI/MJ nº 08071.000960/2024-23.

Nº 2.737 Tornar público o INDEFERIMENTO do pedido de Qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) da entidade social INSTITUTO SAUDE PRO UBATUBA com sede em UBATUBA SP e inscrita no CNPJ sob o nº 48.085.879/0001-48, em razão do não-cumprimento dos requisitos exigidos pelo art.1º da Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, consoante exame promovido no âmbito do Despacho nº 2692/2024/NG-OSCIP-OE/SENAJUS (29564713), Processo SEI/MJ nº 08071.000980/2024-02.

Nº 2.747 Tornar público o INDEFERIMENTO do pedido de qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), da entidade social INSTITUTO PROGRESSO SOCIAL - IPS, com sede em PRESIDENTE VENCESLAU SP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.771.326/0001-64, conforme Nota Técnica nº 920/2024/NG-OSCIP-OE/SENAJUS/MJ (29626555), em razão da inadequação da entidade social aos requisitos exigidos pela Lei nº 9.790, de 1999. A entidade terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação deste ato, para apresentar recurso administrativo, nos termos do art. 4º, § 1º, inciso III, da Portaria MJ nº 362, de 2016. Processo SEI/MJ nº 08071.000600/2024-21.

Nº 2.756 Tornar público o DEFERIMENTO do pedido de qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), da entidade social ASSOCIAÇÃO FÉRIAS VIVAS, com sede em São Paulo SP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.259.136/0001-34, nos termos do que estabelece o art. 1º, §2º, da Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, consoante exame promovido no âmbito da Nota Técnica nº 924/2024/NG-OSCIP-OE/GAB-SENAJUS/SENAJUS/MJSP (29646456). Processo SEI/MJ nº 08071.000906/2024-88.

Nº 2.761 Tornar público o DEFERIMENTO do pedido de qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), da entidade social ASSOCIAÇÃO VOLUNTARIOS PARA O SERVICO INTERNACIONAL BRASIL, com sede em Salvador BA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.929.748/0001-85, nos termos do que estabelece o art. 1º, §2º, da Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, consoante exame promovido no âmbito da Nota Técnica nº 935/2024/NG-OSCIP-OE/SENAJUS/MJ (29670719). Processo SEI/MJ nº 08071.000975/2024-91

Nº 2.782 Tornar público o INDEFERIMENTO do pedido de qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), da entidade social CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, com sede em ITAGUAJÉ PR, inscrita no CNPJ sob o nº 46.170.013/0001 00, conforme Nota Técnica nº 941/2024/NG-OSCIP-OE/SENAJUS/MJ (29679241), em razão da inadequação da entidade social aos requisitos exigidos pela Lei nº 9.790, de 1999. A entidade terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação deste ato, para apresentar recurso administrativo, nos termos do art. 4º, § 1º, inciso III, da Portaria MJ nº 362, de 2016. Processo SEI/MJ nº 08000.033814/2024-18.

Nº 2.790 Em face da informação proferida pelo Núcleo de Gestão de OSCIP e Organizações Estrangeiras, por meio do DESPACHO Nº 2781/2024/NG-OSCIP-OE/SENAJUS (29684434), conheço o recurso administrativo interposto pela entidade social MOVIMENTO CONEXÃO FAVELA MCF, com sede em São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 41.257.672/0001-64, para, no mérito, negar provimento e ratificar a decisão do INDEFERIMENTO de Qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) exarada nos termos do Despacho nº 6477/2024/NG-OSCIP-OE/CPJUS/CGPJUS/DPJUS/SENAJUS (27184251), publicado no Diário Oficial da União de 19 de março de 2024, Seção 1, Página 47. Processo nº 08071.000049/2024-16.

Nº 2.791 Tornar público o INDEFERIMENTO do pedido de qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), da entidade social INSTITUTO MANTIQUEIRA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, com sede em CAXAMBU MG, inscrita no CNPJ sob o nº 07.698.883/0001-02, conforme Despacho nº 2779/2024/NG-OSCIP-OE/SENAJUS (29683574), em razão da inadequação da entidade social aos requisitos exigidos pela Lei nº 9.790, de 1999. A entidade terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação deste ato, para apresentar recurso administrativo, nos termos do art. 4º, § 1º, inciso III, da Portaria MJ nº 362, de 2016. Processo SEI/MJ nº 08000.020805/2024-67.

Nº 2.793 Tornar público o DEFERIMENTO do pedido de qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), da entidade social INSTITUTO MEMORIA FERROVIARIA, com sede em Rio Claro SP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.746.589/0001-20, nos termos do que estabelece o art. 1º, §2º, da Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, consoante exame promovido no âmbito da Nota Técnica nº 946/2024/NG-OSCIP-OE/GAB-SENAJUS/SENAJUS/MJSP (29682358). Processo SEI/MJ nº 08071.000622/2024-91.

Nº 2796 Tornar público a REVISÃO da decisão de Indeferimento do pedido de qualificação como OSCIP proferida por meio do Despacho nº 2278, de 12 de Setembro de 2024 (29043244, publicado no Diário Oficial da União em 17 de setembro de 2024, Seção 1, página 788 (29111928), retificando a decisão exarada e concedendo-se a Qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) da entidade social ASSOCIACAO DOS ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR E TECNICO DE PLANALTO- AEEST, com sede em PLANALTO/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.057.522/0001-31, conforme Nota Técnica nº 949/2024/NG-OSCIP-OE/SENAJUS/MJ (29690119). Processo SEI/MJ nº (08071.000441/2024-65).

Nº 2.798 Tornar público o DEFERIMENTO do pedido de qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), da entidade social INSTITUTO DE ATITUDES SOLIDÁRIAS IASOL, com sede em PIRAPORA - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 10.728.084/0001-38, nos termos do que estabelece o art. 1º, §2º, da Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, consoante exame promovido no âmbito da Nota Técnica nº 948/2024/NG-OSCIP-OE/SENAJUS/MJ (29689932). Processo SEI/MJ nº 08071.000815/2024-42.

Nº 2.826 Tornar público o DEFERIMENTO do pedido de qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), da entidade social INSTITUTO MORINGA, com sede em SÃO PAULO-SP, inscrita no CNPJ sob o nº 35.408.914/0001-70, nos termos do que estabelece o art. 1º, §2º, da Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, consoante exame promovido no âmbito da Nota Técnica nº 965/2024/NG-OSCIP-OE/SENAJUS/MJ (29749816). Processo SEI/MJ nº 08071.000909/2024-11.

Nº 2.854- Tornar público o DEFERIMENTO do pedido de qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), da entidade social ASSOCIAÇÃO DOUTORES DA AMAZÔNIA, com sede em SÃO PAULO SP, inscrita no CNPJ sob o nº 26.680.514/0001-29, nos termos do que estabelece o art. 1º, §2º, da Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, consoante exame promovido no âmbito da Nota Técnica nº 979/2024/NG-OSCIP-OE/SENAJUS/MJ (29777981). Processo SEI/MJ nº 08071.000865/2024-20.

Nº 2.856 - Tornar público o DEFERIMENTO do pedido de qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), da entidade social AESB SENAI SUÍÇO BRASILEIRA, com sede em SÃO PAULO SP, inscrita no CNPJ sob o nº 27.920.866/0001-77, nos termos do que estabelece o art. 1º, §2º, da Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, consoante exame promovido no âmbito da Nota Técnica nº 980/2024/NG-OSCIP-OE/SENAJUS/MJ (29778937). Processo SEI/MJ nº 08071.000262/2024-28.

Nº 2.873 Tornar público o DEFERIMENTO do pedido de qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), da entidade social ASSOCIACAO ACESSO SOCIAL, com sede em Brasília DF, inscrita no CNPJ sob o nº 43.974.635/0001-00, nos termos do que estabelece o art. 1º, §2º, da Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, consoante exame promovido no âmbito da Nota Técnica nº 982/2024/NG-OSCIP-OE/SENAJUS/MJSP (29790115). Processo SEI/MJ nº 08071.001025/2024-84.

Nº 2.875 Em face da informação proferida pelo Núcleo de Gestão de OSCIP e Organizações Estrangeiras, por meio do DESPACHO Nº 2863/2024/NG-OSCIP-OE/SENAJUS (29790719) conheço o recurso administrativo interposto pela entidade social INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO E PREVENÇÃO ÀS DROGAS, com sede em São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.060.135/0001-17, para, no mérito, negar provimento e ratificar a decisão do INDEFERIMENTO de Qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) exarada nos termos do Despacho nº 1859/2024/NG-OSCIP-OE/SENAJUS (28530736) publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2024, Seção 1, Página 271. Processo SEI/MJ nº 08071.000508/2024-61.

Nº 2.874 Tornar público o INDEFERIMENTO do pedido de qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), da entidade social ASSOCIAÇÃO AMBIENTALISTA PÉTALA.ORG, com sede em CANOAS RS, inscrita no CNPJ sob o nº 11.629.746/0001-85, conforme Despacho nº 2864/2024/NG-OSCIP-OE/SENAJUS (29791429), em razão da inadequação da entidade social aos requisitos exigidos pela Lei nº 9.790, de 1999. A entidade terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação deste ato, para apresentar recurso administrativo, nos termos do art. 4º, § 1º, inciso III, da Portaria MJ nº 362, de 2016. Processo SEI/MJ nº 08071.001009/2024-91.

Nº 2.802 Tornar público o INDEFERIMENTO do pedido de qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), da entidade social INSTITUTO IDENTIDADES DO BRASIL, com sede em RIO DE JANEIRO RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 24.497.849/0001-80, conforme Despacho nº 2783/2024/NG-OSCIP-OE/SENAJUS (29684791), em razão da inadequação da entidade social aos requisitos exigidos pela Lei nº 9.790, de 1999. A entidade terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação deste ato, para apresentar recurso administrativo, nos termos do art. 4º, § 1º, inciso III, da Portaria MJ nº 362, de 2016. Processo SEI/MJ nº 08071.000425/2024-72.

Nº 2.803 - Tornar público o INDEFERIMENTO do pedido de qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), da entidade social UNIAO DOS VETERANOS DA MARINHA DO BRASIL MS - UVEMB -MS, com sede em CAMPO GRANDE - MS, inscrita no CNPJ sob o nº 04.815.028/0001-38, conforme Despacho nº 2760/2024/NG-OSCIP-OE/SENAJUS (29672020), em razão da inadequação da entidade social aos requisitos exigidos pela Lei nº 9.790, de 1999. A entidade terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação deste ato, para apresentar recurso administrativo, nos termos do art. 4º, § 1º, inciso III, da Portaria MJ nº 362, de 2016. Processo SEI/MJ nº 08071.001030/2023-14.

Nº 2.882 Tornar público o INDEFERIMENTO do pedido de Qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) da entidade social ILE ASE IEMANJA OGUNTE com sede em TABOÃO DA SERRA SP e inscrita no CNPJ sob o nº 57.827.387/0001-71, em razão do não-cumprimento dos requisitos exigidos pelo art.1º da Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, consoante exame promovido no âmbito do Despacho nº 2847/2024/NG-OSCIP-OE/SENAJUS (29778203), Processo SEI/MJ nº 08071.001049/2024-33.

Nº 2.883 Tornar público o INDEFERIMENTO do pedido de qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), da entidade social ASSOCIACAO INSTITUTO JIHN, com sede em PORTO ALEGRE RS, inscrita no CNPJ sob o nº 17.082.166/0001-05, conforme Despacho nº 2759/2024/NG-OSCIP-OE/SENAJUS (29671880), em razão da inadequação da entidade social aos requisitos exigidos pela Lei nº 9.790, de 1999. A entidade terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação deste ato, para apresentar recurso administrativo, nos termos do art. 4º, § 1º, inciso III, da Portaria MJ nº 362, de 2016. Processo SEI/MJ nº 08071.000380/2024-36.

Nº 2.886 Tornar público o DEFERIMENTO do pedido de qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), da entidade social INSTITUTO ECONOMIA VERDE, com sede em BELEM PA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.958.799/0001-47, nos termos do que estabelece o art. 1º, §2º, da Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, consoante exame promovido no âmbito da Nota Técnica nº 994/2024/NG-OSCIP-OE/SENAJUS/MJ (29818734). Processo SEI/MJ nº 08071.001034/2024-75.

Nº 2.888 Tornar público o DEFERIMENTO do pedido de qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), da entidade social INSTITUTO PAU TERRA, com sede em FORMOSA GO, inscrita no CNPJ sob o nº 57.588.189/0001-00, nos termos do que estabelece o art. 1º, §2º, da Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, consoante exame promovido no âmbito da Nota Técnica nº 996/2024/NG-OSCIP-OE/SENAJUS/MJ (29823302). Processo SEI/MJ nº 08071.001020/2024-51.

JEAN KEIJI UEMA

DEPARTAMENTO DE MIGRAÇÕES

COORDENAÇÃO-GERAL DE IMIGRAÇÃO LABORAL

PORTARIA DIMAA/CGIL-GAB/GAB-DEMIG/DEMIG/SENAJUS/MJSP Nº 330, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O COORDENADOR-GERAL DE IMIGRAÇÃO LABORAL, no uso da competência delegada, nos termos do art. 2º, inciso I, da Portaria SENAJUS nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 118, de 21 de junho de 2019, Seção 1, página 38, e considerando o Parecer nº 394/2024/DINF/CGIL-GAB/Gab-DEMIG/DEMIG/SENAJUS, DETERMINA:

A instauração do procedimento de perda da autorização de residência concedida ao imigrante SHUNHUA YE, RNM V596938G, nacional da REP. POPULAR DA CHINA, nascido(a) em 21/01/1963, filho(a) de YE CHANGFU, com fundamento no inciso III, art. 135, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, tendo em vista a ausência do País por período superior a dois anos. Processo SEI nº 08505.016028/2024-75.

JONATAS LUIS PABIS

PORTARIA DIMAA/CGIL-GAB/GAB-DEMIG/DEMIG/SENAJUS/MJSP Nº 331, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O COORDENADOR-GERAL DE IMIGRAÇÃO LABORAL, no uso da competência delegada, nos termos do art. 2º, inciso I, da Portaria SENAJUS nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 118, de 21 de junho de 2019, Seção 1, página 38, e considerando o Parecer nº 368/2024/DINF/CGIL-GAB/Gab-DEMIG/DEMIG/SENAJUS, DETERMINA:

A instauração do procedimento de perda da autorização de residência concedida ao imigrante MAME SAMBA GUEYE, RNM G407206B, nacional de SENEGAL, nascido(a) em 20/09/1982, filho(a) de MARIAMA DIOP, com fundamento no inciso III, art. 135, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, tendo em vista a ausência do País por período superior a dois anos. Processo SEI nº 08505.015418/2024-28.

JONATAS LUIS PABIS





30133509



08000.020564/2024-56



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA

CERTIDÃO DE QUALIFICAÇÃO COMO OSCIP

Atesto, para os fins do [inciso IV do artigo 2º da Portaria MJ nº 362, de 01.03.2016](#), publicada no DOU em 03.03.2016, e do [inciso I do artigo 9º do Decreto nº 3.100, de 30.06.1999](#), publicado no DOU em 13.07.1999, que a Entidade Social **INSTITUTO VIDA LIVRE**, inscrita no CNPJ sob o nº **15.234.307/0001-24**, foi qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) por meio do ato publicado no Diário Oficial da União em 21/11/2024 (08000.020564/2024-56).

Nos termos do [inciso II do artigo 9º do Decreto nº 3.100/1999](#) cabe ao órgão estatal responsável pela celebração do Termo de Parceria verificar, previamente, o regular funcionamento da OSCIP em questão.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador abaixo.

Prazo de Validade desta Certidão: 180 (cento e oitenta) dias

assinado eletronicamente

André Pereira Crespo

Chefe do Núcleo de Gestão de OSCIP e Organizações Estrangeiras



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE PEREIRA CRESPO**, **Chefe do Núcleo de Gestão de OSCIP e Organizações Estrangeiras**, em 17/12/2024, às 20:11, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **30133509** e o código CRC **8DEF92C5**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.